



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para registro de preço, visando a aquisição de materiais de consumo e insumos diversos para distribuição gratuita e atendimento de Processos Judiciais da Secretaria de Saúde de Birigui.

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

1.1. A presente solicitação de aquisição se faz necessário para consumo da Secretaria e para atender as demandas de atendimento Judicial e relatório social da Secretaria de Saúde.

1.2. A intenção do Registro de Preço é cumprir com pontualidade todas as demandas já existentes para que não comprometa na assistência já prestada aos pacientes e para as novas demandas, pois o não cumprimento da medida judicial aplicada, incorrerá em maiores prejuízos e danos ao erário municipal, bem como possíveis sanções à Administração.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preço visando a aquisição de materiais de consumo e insumos diversos para distribuição gratuita e atendimento de Processos Judiciais da Secretaria de Saúde de Birigui.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo a ser licitado segue de acordo com o Anexo I.

3.2. O montante a ser solicitado mensalmente variará de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e da demanda e quantitativos definidos para cada Paciente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar do certame todas as empresas que atendam aos requisitos do edital, bem como aos requisitos de habilitação ordinários trazidos pela Lei de Licitações, notadamente aos que dispõem os artigos 27 e seguintes.

4.2. Em razão de se tratar de produtos de enfermagem, além dos requisitos acima, deverão os licitantes constar em sua(s) propostas(s) a **marca o modelo** do objeto e **o(s) número(s) do(s) produto(s) na ANVISA**, salvo isenção.

5. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação dos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 62/2019, os seguintes documentos:

5.1.1. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica para cada produto/material ofertado.

5.1.2. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). **Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;**

5.1.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973.

5.1.4. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

5.1.5. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes desta licitação será das fichas: 451 e 1051.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 3/6

6.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do recurso orçamentário indicado na cláusula anterior é **municipal** (ficha 451) e **federal** (ficha 1051).

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente duas amostras dos itens nº 01, 03, 05 e 06 da Requisição 146/2020.

7.1.1. As amostras deverão ser entregues diretamente na Diretoria de Atenção Básica e Especialidade, sito à Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em até 05 (cinco) dias úteis **improrrogáveis**, após o encerramento do certame.

7.2. O critério da análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes.

7.3. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

7.4. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.

7.5. Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência deste Edital. As amostras da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

7.6. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas na Especificação técnica, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

7.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

7.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

7.9. Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de



comparação com os objetos a serem entregues.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA(S) ATA(S)

8.1. A vigência da presente contratação deverá ser de 12 (doze) meses, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. DAS SANÇÕES

9. As eventuais sanções por descumprimento de qualquer obrigação contratual deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 5.385 de 02 de março 2015.

10. FORMAS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS ITENS

10.1. A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado da Secretaria de Saúde, sito na **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:00h ou 13:00h às 16:30h**, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

10.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

10.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.4.1. Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.

10.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).



11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

11.2. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das requisitadas e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova realização do exame ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

12. DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A comissão especial nomeada para acompanhamento do Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 62/2019 relaciona os seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pág. 6/6

- **LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS**
Diretor de Atenção Básica e Especialidade
CPF- 359.431.178-30
- **CAIO CÉSAR MAFI SILVA**
Enfermeiro
CPF- 400.893.818-40
- **RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA**
Enfermeira
CPF- 200.546.858-42

13. DO(S) PAGAMENTOS(S)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega efetuada do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

13.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

Sendo o que nos reserva para o momento, desde já, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique do Carmo Martins

Diretor de Atenção Básica e Especialidade

Renata Nascimento de Medeiros Serra

Enfermeira

Caio César Mafi Silva

Enfermeiro

Ariadne dos Santos Teixeira

Secretária Adjunta de Saúde

Marian Fátima Nakad

Secretária Municipal de Saúde